



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

CEP 37.467 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 434 de 10/Agosto/1993.

Dispõe sobre convênio entre o Município de São Sebastião do Rio Verde e a CEMIG — Autorizando o Município a participar do Projeto Mutirão e Eletrificação do Loteamento Raio do Sol.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

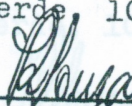
Artigo 1º — Fica autorizada a participação do Município de São Sebastião do Rio Verde, MG. no Projeto Mutirão de Eletrificação Rural e eletrificação do Loteamento Raio do Sol podendo para tanto celebrar convênio com a CEMIG.

Artigo 2º — As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias ou créditos suplementares, se necessário.

Artigo 3º — Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor com efeitos retroativos a 1º de Julho de 1993.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Seb. do Rio Verde, 10/Agosto/1993.

  
\_\_\_\_\_  
Joaquim Ribeiro de Souza  
Prefeito Municipal

Publicado em:

10 / 08 / 93